

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0158	Página 1
		Obra 2491	Revisão 0

INSPEÇÃO E ENSAIOS NR-35 EM LINHA DE VIDA

(Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023)

COPERSUCAR - SANTOS / SP



Armazém XI - Topo do Armazém LV01

Este relatório de integridade NR-35 da Linha de Vida LV01, segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-35).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0158	Página 3
		Obra 2491	Revisão 0

INDICE

1.0 APRESENTAÇÃO.....	4
2.0 OBJETIVO.....	5
3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA.....	5
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES.....	5
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES.....	6
6.0 TABELA DE GRAU DE CORROSÃO.....	6
7.0 CONCLUSÃO.....	7
7.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES.....	8
8.0 DADOS CONTRATUAIS.....	8
9.0 ANEXOS.....	9
9.1 PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35.....	10
9.2 A.R.T.....	11

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 <p>CONERGE A Engenharia das NRs</p>	 <p>COPERSUCAR</p>	<p align="center">COPERSUCAR - SANTOS / SP</p>	
<p align="center">RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35</p>		<p>Relatório 35-0158</p>	<p>Página 4</p>
		<p>Obra 2491</p>	<p>Revisão 0</p>

1.0 APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE SERVIÇO

Avaliar através de inspeção de integridade estrutural as linhas de vida, conforme exigência da **Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023** da NR-35, fins de certificação das atuais condições de segurança.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, anomalias, soldas e documentações, fornecendo as recomendações necessárias para a recuperação ou substituição para a liberação do uso com segurança.

ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico da inspeção,
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes,
- Realizar Inspeção dimensional dos Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Esticadores de Cabos de Aço,
- Realizar Inspeção Visual dos Indicadores de Tensão,
- Realizar Inspeção Visual dos Absorvedores de Energia,
- Realizar Inspeção Visual dos Suportes Intermediários,
- Realizar Inspeção Visual das Curvas Metálicas,
- Realizar Inspeção Visual dos Pilares,
- Realizar Inspeção Visual das Placas de Ancoragens,
- Realizar Inspeção Visual dos Troles,
- Realizar Inspeção Visual das Manilhas,
- Realizar Inspeção Visual em Trava-Quedas,
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas nos Sistemas de Linha de Vida,
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-35 estão sendo atendidos.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0158	Página 5
		Obra 2491	Revisão 0

2.0 OBJETIVO

Executar Inspeções e Laudo da linha de vida LV01, localizada no topo do Armazém XI (lado ponta da praia) para fins de certificação das atuais condições de segurança.

Detectar através das inspeções realizadas, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança, durante o seu funcionamento normal e seu enquadramento na legislação, quando aplicável.

3.0 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR – 16.325 – Proteção para Trabalho em Altura
- NR-35 – Trabalho em Altura
- NBR - 8.800 – Projeto em Estruturas Metálicas
- Norma OHSÁ e ASSE
- NBR ISO 4309 – Cabo de Aço – Inspeção e Descarte

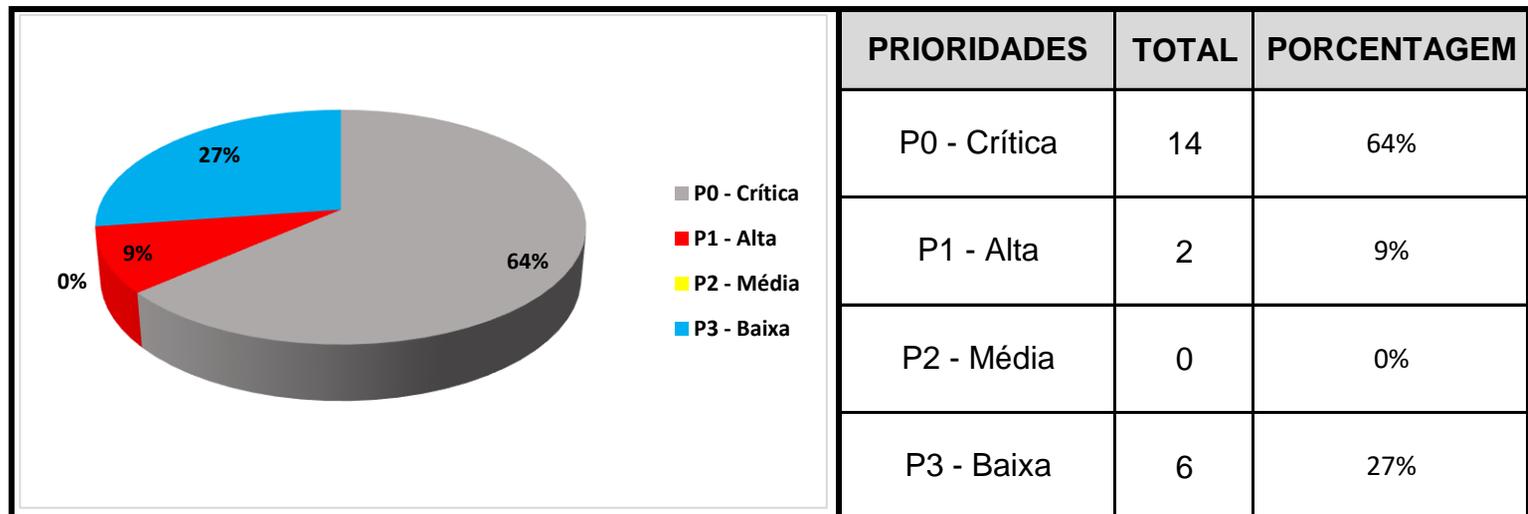
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

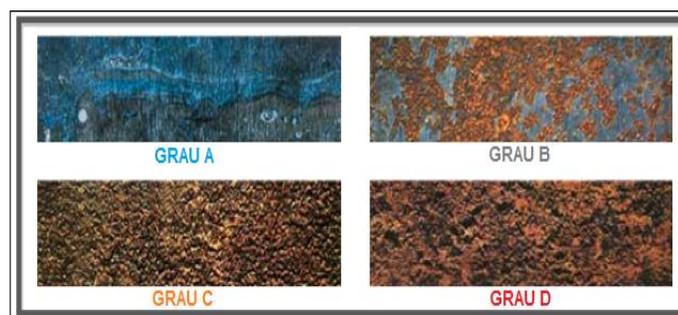
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP		
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35	Relatório	35-0158	Página	6
	Obra	2491	Revisão	0

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



6.0 TABELA DE GRAU DE CORROSÃO



- **Grau A** – Superfície de aço com a carepa de laminação praticamente intacta em toda a superfície e sem corrosão. Representa a superfície de aço recentemente laminada, (*limpeza periódica*).
- **Grau B** – Superfície de aço com princípio de corrosão, quando a carepa de laminação começa a desprender-se, (*tratamento e pintura*).
- **Grau C** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão ou poderá ser removida por raspagem ou jateamento, desde que não tenha formado ainda cavidades muito visíveis (pites) em grande escala, (*aprovada com ressalvas*).
- **Grau D** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão com formação de cavidades visíveis em grande escala, (*situação reprovada*).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 A Engenharia das NRs		COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0158	Página 7
		Obra 0	Revisão 0

7.0 CONCLUSÃO

A linha de vida LV01 localizada no topo do Armazém XI foi inspecionada conforme a NR-35, encontra-se **REPROVADA** para uso. Devido a linha de vida instalada não estar de acordo com o projeto e vice-versa. Sendo necessário atender as recomendações citadas em função da Planilha de Inspeção NR-35.

Nota técnica: A inspeção periódica do sistema de ancoragem deve ser efetuada de acordo com o procedimento operacional, considerando o projeto e cálculo do sistema de ancoragem e o de montagem, respeitando as instruções do fabricante e as normas regulamentadoras e técnicas aplicáveis, com periodicidade não superior a 12 meses conforme anexo II subitem 3.1.2 da NR-35.

Observação: 3.4.1.3 (ABNT NBR ISSO 4309, inspeção em cabo de aço) O cabo deve ser examinado se ocorrer um incidente que possa ter causado danos ao cabo e/ou à sua extremidade, ou sempre que um cabo for novamente utilizado após a montagem seguida de reinstalação, o cabo deve ser examinado.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP		
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35	Relatório	35-0158	Página	8
	Obra	2491	Revisão	0

7.1 PRÓXIMAS INSPEÇÕES

Próxima Inspeção: 12/12/2025

8.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante:.....: COPERSUCAR - SANTOS / SP

Responsável/Representante:.....: Eng. Harrisson Henrique de Souza

Número da obra:.....: 2491

Número do Relatório:.....: 35-0158

Início da inspeção:.....: 11/12/2024

Término da inspeção:.....: 12/12/2024

Data do relatório:.....: 20/12/2024

Equipe técnica envolvida:.....: Ass. Técnico: Fernando Wisniewski
 Ass. Engenharia: Rodrigo Kenji
 Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes

CONTROLE DE EMISSÃO			
Profissional Legalmente Habilitado NR-35	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	20/12/2024 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0158	Página 9
		Obra 2491	Revisão 0

9.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 CONERGE A Engenharia das NRs	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SANTOS / SP	
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35		Relatório 35-0158	Página 10
		Obra 2491	Revisão 0

9.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-35

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	20/12/2024
Localização / Tag:	Armazém XI - Topo do Silo LV01	Nº do Relatório:	35-0158
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023

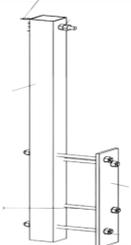
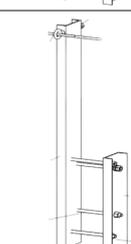
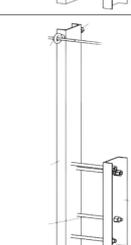
LEGENDA DE PRIORIDADE:

P0 = Crítico

P1 = Prioridade Alta

P2 = Prioridade Média

P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO	FOTO PROJETO
1	IDENTIFICAÇÃO	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que a linha de vida não possui identificação.	Necessário que a sinalização da identificação da linha de vida seja destacada em localização claramente visível e de fácil compreensão de acordo com a NBR 16325 e NR35.	P-1		
2	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do projeto porem possui corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem.	P-3		
3	SUPORTE INTERMEDIÁRIO DE ANCORAGEM TIPO U 1- INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem intermediário encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do projeto porem possui corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem intermediário.	P-3		
4	SUPORTE INTERMEDIÁRIO DE ANCORAGEM TIPO U 2- INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem intermediário encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do projeto porem possui corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem intermediário.	P-3		
5	SUPORTE INTERMEDIÁRIO DE ANCORAGEM TIPO U 3- INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem intermediário encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do projeto porem possui corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem intermediário.	P-3		
6	SUPORTE INTERMEDIÁRIO DE ANCORAGEM TIPO U 4- INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem intermediário encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do projeto porem possui corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem intermediário.	P-3		

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	20/12/2024
Localização / Tag:	Armazém XI - Topo do Silo LV01	Nº do Relatório:	35-0158
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023

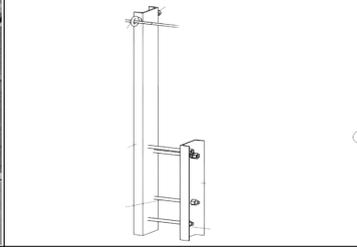
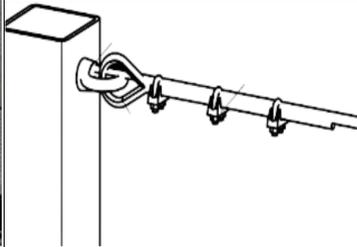
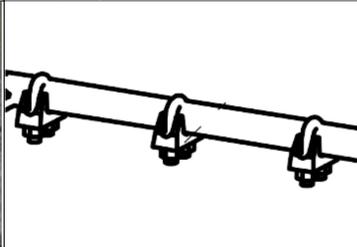
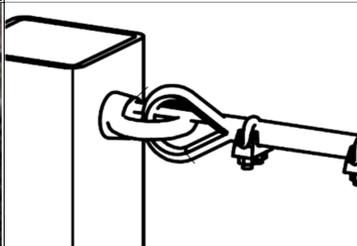
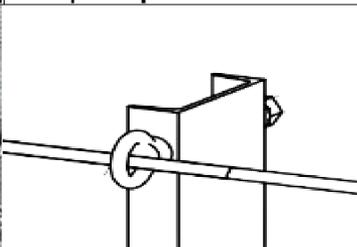
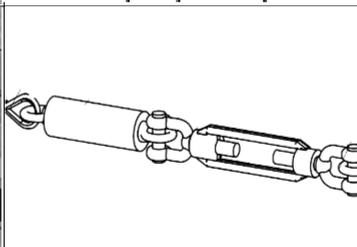
LEGENDA DE PRIORIDADE:

P0 = Crítico

P1 = Prioridade Alta

P2 = Prioridade Média

P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO	FOTO PROJETO
7	SUPORTE INTERMEDIÁRIO DE ANCORAGEM TIPO U 5-INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem intermediário encontra-se em conformidade com as especificações técnicas do projeto porem possui corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem intermediário.	P-3		
8	PERNA MORTA	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que a dimensão da parte morta não está em conformidade com as especificações técnicas do projeto.	Necessário providenciar adequação da parte morta, considerando a distância entre os grampos e a largura do corpo dos grampos, conforme projeto e estabelecido na ABNT NBR 11900-4 - Anexo B	P-0		
9	GRAMPOS	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que os grampos estão em desacordo com as especificações do projeto e não foram instalados respeitando os requisitos técnicos da NBR 11900-4 - Anexo A.3.	Necessário instalar os grampos de inox conforme projeto e especificação técnica da NBR 11900-4 - Anexo A.3.	P-0		
10	SAPATILHO	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o equipamento não possui sapatilho, e esta inconforme as especificações do projeto e os requisitos técnicos da NBR 11900-1	Necessário instalar sapatilho de inox conforme projeto e especificação técnica da NBR 11900-1.	P-0		
11	OLHAL	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o olhal encontra-se inconforme com as especificações técnicas do projeto.	Necessário instalar o olhal de inox de forma que fique na vertical e que atenda as especificações técnicas do projeto.	P-0		
12	ESTICADOR	EXTERNO	Lado Ponta da Praia	Foi evidenciado que o esticador encontra-se está em desacordo com as especificações do projeto e possui corrosão.	Necessário providenciar substituição do esticador por esticador de aço inox que atenda a NBR 11900-1 e que atenda as especificações do projeto.	P-0		

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	20/12/2024
Localização / Tag:	Armazém XI - Topo do Silo LV01	Nº do Relatório:	35-0158
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023

LEGENDA DE PRIORIDADE:

P0 = Crítico

P1 = Prioridade Alta

P2 = Prioridade Média

P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO	FOTO PROJETO
13	SUPORTES DE ANCORAGEM - INTEGRIDADE	EXTERNO	Lado Valongo	Foi evidenciado que o suporte de ancoragem apresenta pontos de corrosão superficial.	Necessário realizar tratamento anticorrosivo e pintura no suporte de ancoragem.	P-1		
14	PERNA MORTA	EXTERNO	Lado Valongo	Foi evidenciado que a dimensão da parte morta não está em conformidade com as especificações técnicas do projeto.	Necessário providenciar adequação da parte morta, considerando a distância entre os grampos e a largura do corpo dos grampos, conforme projeto e estabelecido na ABNT NBR 11900-4 - Anexo B	P-0		
15	GRAMPOS	EXTERNO	Lado Valongo	Foi evidenciado que os grampos estão em desacordo com as especificações do projeto e não foram instalados respeitando os requisitos técnicos da NBR 11900-4 - Anexo A.3.	Necessário instalar os grampos de inox conforme projeto e especificação técnica da NBR 11900-4 - Anexo A.3.	P-0		
16	SAPATILHO	EXTERNO	Lado Valongo	Foi evidenciado que o equipamento não possui sapatilho, e esta inconforme as especificações do projeto e os requisitos técnicos da NBR 11900-1	Necessário instalar sapatilho de inox conforme projeto e especificação técnica da NBR 11900-1.	P-0		
17	OLHAL	EXTERNO	Lado Valongo	Foi evidenciado que o olhal encontra-se inconforme com as especificações técnicas do projeto.	Necessário instalar o olhal de inox de forma que fique na vertical e que atenda as especificações técnicas do projeto.	P-0		
18	ABSORVEDOR DE ENERGIA	EXTERNO	Lado Valongo	Foi evidenciado que o absorvedor de energia está em desacordo com as especificações do projeto e não foi instalado respeitando os requisitos técnicos da NBR 11900-1.	Necessário instalar absorvedor de energia de inox conforme projeto e de acordo com a ABNT NBR11900-1, considerando as dimensões e o formato do cabo de aço.	P-0		

Cliente:	Copersucar - Santos	Data:	20/12/2024
Localização / Tag:	Armazém XI - Topo do Silo LV01	Nº do Relatório:	35-0158
Serviço:	NR-35	Norma de Ref.:	Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023

LEGENDA DE PRIORIDADE:

P0 = Crítico

P1 = Prioridade Alta

P2 = Prioridade Média

P3 = Prioridade Baixa

Nº	LOCAL INSPECIONADO	TAG	ÁREA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO	FOTO PROJETO
19	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM E FIXAÇÃO	REQUISITO LEGAL	Anexo II - Item 3.2	Foi observado que o dispositivo de ancoragem e fixação não possui cálculo e projeto sem construção sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	Necessário realizar elaboração de cálculo e projeto do dispositivo de ancoragem e fixação sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.	P-0	-	-
20	DOCUMENTAÇÃO - SISTEMA DE ANCORAGEM	REQUISITO LEGAL	Anexo II - Item 3.2.1	Foi observado que os pontos de ancoragem da ancoragem estrutural não possuem marcação realizada pelo fabricante ou responsável técnico que deve conter: a) identificação do fabricante; b) número de lote, de série ou outro meio que permita a rastreabilidade; e c) número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente ou força máxima aplicável.	Necessário a reconstituição da marcação dos pontos de ancoragem, que devera ter a marcação numérica que permita a rastreabilidade e deve conter: número máximo de trabalhadores que podem estar conectados simultaneamente/força máxima aplicável, identificação da linha de vida visível.	P-0	-	-
21	DOCUMENTAÇÃO - DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DA	REQUISITO LEGAL	Anexo II - 3.3	Foi observado que o dispositivo de ancoragem não possui os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	Necessário que o dispositivo de ancoragem possua os seguintes requisitos: a) certificado; b) fabricação em conformidade com as normas técnicas nacionais vigentes sob responsabilidade do profissional legalmente habilitado; ou c) projeto de profissional legalmente habilitado, tendo como referência as normas técnicas nacionais vigentes, como parte integrante de um sistema completo de proteção individual contra quedas.	P-0	-	-
22	DOCUMENTAÇÃO - PROJETO	REQUISITO LEGAL	Item 4.1.1 NBR-16325 - 1/24; NBR-16325- 2/24	Foi observado que o projeto da linha de vida possui informações incorretas.	Necessário providenciar a elaboração do as built do projeto.	P-0	-	-

 <p>CONERGE A Engenharia das NRs</p>	 <p>COPERSUCAR</p>	<p>COPERSUCAR - SANTOS / SP</p>	
<p>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-35</p>		<p>Relatório 35-0158</p>	<p>Página 11</p>
		<p>Obra 2491</p>	<p>Revisão 0</p>

9.2 A.R.T

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

2620242047789

Substituição retificadora à 2620242047335

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603421441

Registro: 0640977984-SP

Empresa Contratada: CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0548001-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Companhia Auxiliar de Armazens Gerais

CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

Endereço: Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE

Nº:

Complemento: ARM. 20/21, VI, XI, XVI, XXI

Bairro: DOCAS

Cidade: Santos

UF: SP

CEP: 11013-240

Contrato: PR. 5.163/21 REV2 / Obra 2491 Celebrado em: 01/01/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE

Nº:

Complemento: ARM. 20/21, VI, XI, XVI, XXI

Bairro: DOCAS

Cidade: Santos

UF: SP

CEP: 11013-240

Data de Início: 06/05/2024

Previsão de Término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Industrial

Código:

Proprietário: Companhia Auxiliar de Armazens Gerais

CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

Endereço: Avenida CÂNDIDO GAFFRÉE

Nº:

Complemento: ARM. 20/21, VI, XI, XVI, XXI

Bairro: DOCAS

Cidade: Santos

UF: SP

CEP: 11013-240

Data de Início: 06/05/2024

Previsão de Término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Industrial

Código:

Proprietário: Companhia Auxiliar de Armazens Gerais

CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão				
1	Inspeção	de instalações mecânicas industriais	18,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra 2491 - Copersucar Santos/SP - Inspeção e Laudo em Linhas de Vida - TAG's: Armazém VI coletor de amostra, Linha rígida da Rua 2, Linha flexível da Rua 2, Linha da rua 3, Moega 1 lado mar, Moega 1 lado terra, Moega 2, Moega 3, Moega 4, Moega 5 lado mar, Moega 5 lado terra, Moega 6 lado mar, Moega 6 lado terra, Moega 6 meio, Moega 7-8, Topo do silo XXI, Topo do Silo XI e Topo do Silo 20/21. Os laudos das inspeções constam nos relatórios técnicos números: 35-0114, 35-0115, 35-0116, 35-0117, 35-0118, 35-0120, 35-0121, 35-0122, 35-023, 35-0124, 35-0126, 35-0127, 35-0129, 35-0130, 35-0131, 35-0157, 35-0158, 35-0159.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTOS 20 de DEZEMBRO de 2024

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

Companhia Auxiliar de Armazens Gerais - CPF/CNPJ: 61.145.488/0003-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 25/11/2024

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 2620242047789

Versão do sistema

Impresso em: 25/11/2024 12:59:16